

1ª Vara da Comarca de São Bento do Una/PE
Processo NPU: 0000319-76.2020.8.17.3280

Mês de referência:
Julho de 2022

Empresa em Recuperação Judicial:
CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



Julho de 2022

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Realizada via Internet

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@gmail.com
 Telefone: +81 3232 7665
 Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Julho de 2022****SUMÁRIO**

1.Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras/operacionais.....	12
3. Situação Fiscal.....	15
4.Análise da Demonstração de Resultados.....	17
5. Análise do Fluxo de Caixa e projeções.....	18
6. Informações complementares.....	20
7. Acompanhamento do PRJ.....	22
8.Conclusão e requerimentos.....	24

1. Eventos Relevantes**1.1 Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	15/06/2020	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	18/06/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	31/08/2020	31/08/2020	✓
1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	-	08/07/2021	✓
2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	-	13/07/2021	✓
Stay Period	16/12/2020	16/12/2020	✓
Expedição 1º Edital de Credores		22/07/2020	✓
Publicação 1º Edital de Credores	-	30/07/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	14/08/2020	14/08/2020	✓
Apresentação 2º Edital	28/09/2020	30/09/2020	✓
Publicação 2º Edital		16/12/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	28/01/2020		✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	16/12/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	17/02/2021	17/02/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	15/11/2020	02/06/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação		10/06/2021	✓
Continuação da AGC 2ª Convocação	-	13/07/2021	✓
Homologação do Plano de Recuperação Judicial		16/12/2021	✓
Início Pagamento Classe I	17/01/2022	-	
Início Pagamento Classe II	13/02/2022	-	
Início Pagamento Classe III	28/02/2023		
Início Pagamento Classe IV	28/02/2023		

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Julho de 2022

1.2 Reunião

A Vivante realizou reunião virtual com a Recuperanda na data de 03 de agosto de 2022. Na oportunidade, participou da reunião o sócio da empresa, o Sr. Almy Filho.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

A Vivante questionou sobre o faturamento da Recuperanda e o sócio afirmou que a empresa alcançou uma receita de vendas de aproximadamente R\$ 307.902,00 (trezentos e sete mil e novecentos e dois reais) no mês de julho de 2022.

Com relação aos novos negócios, o Sr. Almy relatou que a Recuperanda continua focado em investir no aumento do seu estoque e que, apesar disto, não possui novas negociações, mantendo os mesmos contratos fechados anteriormente com fornecedores. Informou, ainda, que os valores das mercadorias para revenda, compradas pela Recuperanda, têm aumentado em média 8% mensalmente.

Quanto ao quadro de funcionários da empresa, foi comunicado que não houve nenhuma alteração na quantidade de colaboradores da empresa no mês de julho de 2022.

Por fim, o Sr. Almy reiterou que a loja continua operando normalmente com horário de funcionamento regular: de segunda à sexta das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 18 horas e nos sábados operam das 07:30 às 16:30 sem intervalo.

1.3 Fotos enviadas pela Recuperanda





Julho de 2022





Julho de 2022





Julho de 2022





Julho de 2022





Julho de 2022



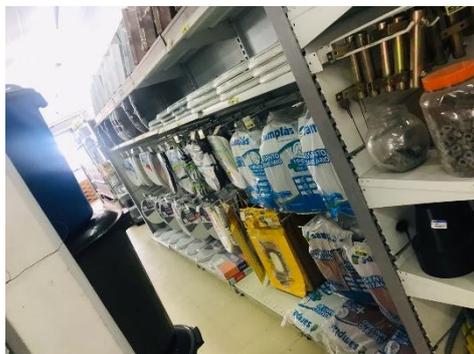


Julho de 2022





Julho de 2022





Julho de 2022



2. Informações financeiras / Operacionais

2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial. A seguir, informações já destacadas em relatório anterior, pendentes de retorno.

2.1.1 Ativo

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

2.1.2 Passivo

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico. A seguir, informações pendentes de respostas aos questionamentos.

Fornecedores



Conforme apontado em relatório anterior, destaca-se uma diminuição acentuada na conta "Fornecedores" com o passar dos meses, principalmente no mês de fevereiro/21. A Vivante questionou a Recuperanda e ainda não obteve retorno até a data do presente relatório.

Destaca-se que a Recuperanda não efetuou o envio de documentação referente à setembro de 2020.

Lucros e Prejuízo acumulados



De acordo com o apontado anteriormente, destaca-se que a variação da conta "Lucros e Prejuízos acumulados" diverge do resultado apresentado na Demonstração de Resultado, com exceção do meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021.

Destaca-se que a Recuperanda não efetuou o envio de documentação referente à setembro de 2020.



Julho de 2022

2.2. Extratos Bancários

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial. A seguir, informações pendentes de respostas aos questionamentos.

EXTRATOS BANCÁRIOS



EXTRATOS BANCÁRIOS



A Vivante destaca que a Recuperanda não efetuou envio de extratos bancários referentes ao mês de setembro de 2021 para inclusão neste tópico.

Ademais, salienta-se que a Recuperanda possui conta no Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Nordeste e Banco Bradesco, tendo enviado somente os extratos referentes às contas do Banco Bradesco nos meses de junho e julho de 2021.

Com relação aos saldos negativos apresentados nos meses de novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, esta Administradora destaca que os valores são consequência do saldo da conta do Banco Brasil, tendo esta apresentado valores negativos durante o período. Pontua, ainda, que no mês de fevereiro de 2021, a referida conta teve seu saldo transferido para prejuízo, conforme imagem a seguir:

05/02/2021	0721	19223 830 Depósito Online	7.211.922.300.186	108,00 C	248.297,68 D
0721-00-BELO JARDIM-BELO JARDIM,PE					
08/02/2021	0000	14021 823 Transferido para Prejuízo	5.051.139	62.582,26 C	
08/02/2021	09/02/2021	0000 12160 823 Transferido para Prejuízo	5.051.139	199.969,56 C	
08/02/2021	09/02/2021	0000 11160 264 Juros Saldo Devedor	5.051.139	13.420,43 D	
08/02/2021	09/02/2021	0000 11160 265 IOF S/Saldo Devedor	5.051.139	833,71 D	0,00 C
28/02/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Tem-se, dessa forma, evolução do saldo da referida conta no período informado pela Recuperanda, conforme abaixo:

SALDO CONTA DO BANCO DO BRASIL	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
	-R\$ 184.014,61	-R\$ 214.837,66	-R\$ 248.405,68	R\$ -



Julho de 2022

Destaca-se ainda que, em análise às demonstrações contábeis enviadas, o saldo total dos extratos diverge do saldo final da conta "Bancos Conta Movimento", conforme tabela a seguir, que conta com os valores informados no Balanço Patrimonial:

BANCOS CONTA MOVIMENTO	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
Banco do Brasil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banco Nordeste	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banco Bradesco	R\$ 21.780,31	R\$ 21.780,31	R\$ 21.780,31	R\$ 21.780,31
Banco Bradesco	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -
Itaú Unibanco	R\$ 0,55	R\$ 4,21	R\$ 5,05	R\$ 9,48
SALDO FINAL	R\$ 21.781,86	R\$ 21.785,52	R\$ 21.786,36	R\$ 21.789,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
Brasilprev	R\$ 5.389,70	R\$ 6.109,85	R\$ 6.830,00	R\$ 6.380,00
Aplicações Bradesco	R\$ 18.575,98	R\$ 4.199,25	R\$ 331,77	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 23.965,68	R\$ 10.309,10	R\$ 7.161,77	R\$ 6.380,00
OUTROS CRÉDITOS	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
Valores sob custódia - Banco Itaú	R\$ 3.927,69	R\$ 3.927,69	R\$ 3.927,69	R\$ 3.927,69
Valores sob custódia - Banco Bradesco	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
SALDO FINAL	R\$ 3.928,69	R\$ 3.928,69	R\$ 3.928,69	R\$ 3.928,69

Sendo assim, os saldos negativos apresentados pela conta do Banco do Brasil não foram destacados no Balanço Patrimonial da Recuperanda. Além disso, em fevereiro de 2021, o saldo negativo de R\$ 91,49 do banco Bradesco também não está constando na conta "Bancos" do balanço patrimonial.

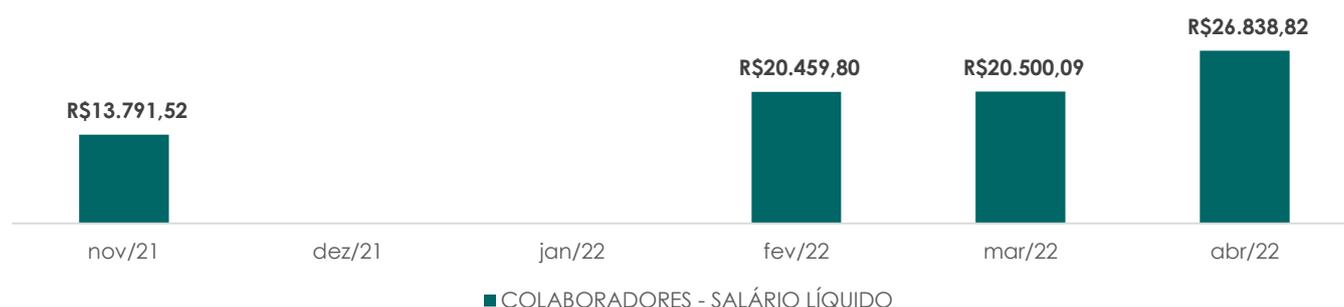
A Vivante destaca que questionou a Recuperanda acerca dos saldos dos extratos bancários e aguarda retorno até o presente momento.

2.3. Situação Trabalhista

2.3.1. Matriz

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial. A seguir, informações já destacadas anteriormente, pendentes de resposta.

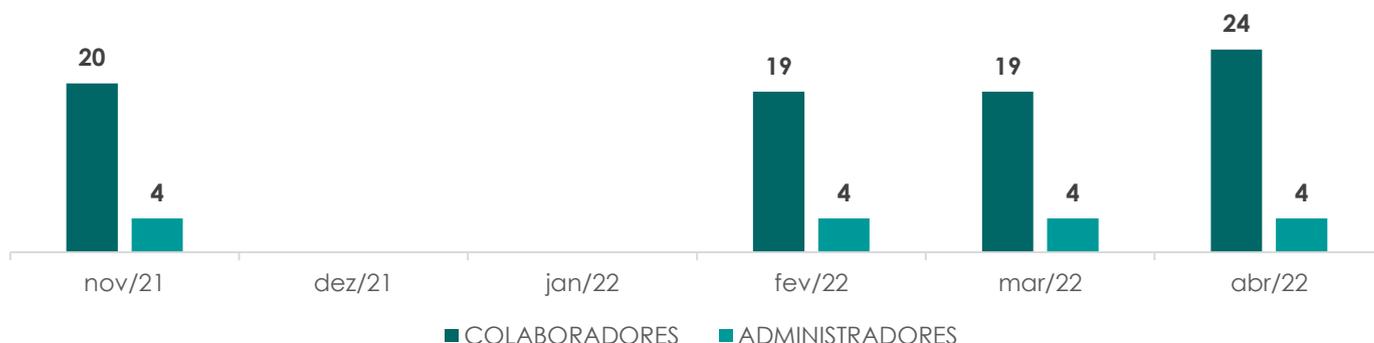
COLABORADORES - SALÁRIO LÍQUIDO





Julho de 2022

Quantidade de Colaboradores e Administradores - Matriz



Destaca-se uma queda no salário líquido pago aos colaboradores no mês de novembro de 2021, apesar de no referido mês a Recuperanda contar com a mesma quantidade de funcionários que contava no mês anterior.

Ainda, em comparação ao mês de fevereiro de 2022, a empresa realizou pagamento de valor maior aos funcionários em relação à novembro de 2021, mesmo tendo um funcionário a menos. A Administradora questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o momento do presente relatório.

A empresa não enviou informações referentes aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, por isso os valores constam em branco.

2.3.2. Filial

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

2.4 Análise Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA CNPJ: 10.095.107/0001-14					
CNPJ	Valor Total da Dívida Ativa	Inscrição	Endereço	Registros	Situação
10.095.107/0001-14	R\$ 2.328.405,37	MATRIZ	SÃO BENTO DO UNA - PE	89	ATIVA
Total geral (PGFN)	R\$ 2.328.405,37				



Julho de 2022

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 10.095.107/0001-14
Domicílio do Devedor: SAO BENTO DO UNA
Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Valor Total da dívida: R\$ 2.328.405,37  

FAZENDA ESTADUAL - PERNAMBUCO

Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, a Vivante retirou a certidão negativa de débitos fiscais da Recuperanda, exposta a seguir:



CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000005313803-18

Data de Emissão: 16/08/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Endereço: PRACA CONEGO JOAO RODRIGUES MELO, 40

Bairro: CENTRO

Município: SAO BENTO DO UNA

Inscrição Estadual: 0012341-29

CNPJ: 10.095.107/0001-14

CNAE Principal: 4744-0/99

CEP: 55.370-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado possui débitos irregulares inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO	INSC. DA	LIVRO	FOLHA	SALDO
INSCRIÇÃO	0012341-29	2018.000002022456-06	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00128714/22-0	647	134	42.289,50
INSCRIÇÃO	0012341-29	2018.000010616007-21	AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO	00128713/22-4	647	134	80.876,31
TOTAL							123.165,81

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **13/11/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

**Julho de 2022**Situação de regularidade do empreendedor – FGTS

Após consultar o site da CEF, foi observada a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme a seguir:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 10.095.107/0001-14

Razão social: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA

Resultado da consulta em 16/08/2022 15:31:48

2.5 Impostos Pagos

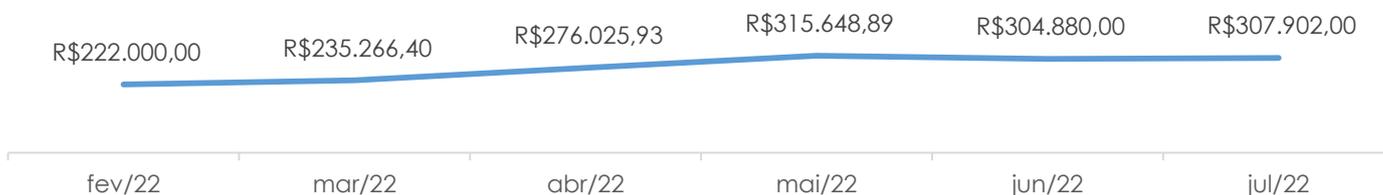
A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

2.6 Serasa

A Recuperanda não realizou o envio da consulta ao SERASA para análise neste tópico.

**3. Análise da Demonstração de Resultados**3.1 Análise do faturamento

De acordo com informações enviadas e informadas em reunião pela própria Recuperanda, esta Administradora Judicial realizou resumo dos faturamentos brutos dos últimos 6 meses, demonstrados a seguir:

FATURAMENTO3.2 Análise do Resultado Líquido**RESULTADO DO PERÍODO**



Julho de 2022

3.2 Receita x Despesas

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

3.3 Receita x Resultado

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.

4. Índices de Liquidez

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial e inclusão neste tópico.



5. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial. A seguir, informações já destacadas e pendentes de resposta.

ATIVIDADES OPERACIONAIS	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
Resultado do período	-R\$ 102.092,23	-R\$ 98.695,84	-R\$ 90.281,26	-R\$ 104.751,87	-R\$ 98.495,60
Depreciação e amortização	R\$ 17.764,59	R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43	-R\$ 17.029,43
Despesas de juros	-R\$ 26.895,38	-R\$ 29.911,53	-R\$ 32.243,59	-R\$ 37.604,07	-R\$ 18.870,01
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	-R\$ 111.223,02	-R\$ 111.577,94	-R\$ 139.554,28	-R\$ 159.385,37	-R\$ 134.395,04
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$ 108.943,67	R\$ 144.844,16	R\$ 275.968,78	-R\$ 20.626,75	R\$ 60.434,01
(Aumento) Redução nos estoques	-R\$ 22.328,26	-R\$ 42.103,04	-R\$ 66.522,33	R\$ 29.389,27	R\$ 36.811,54
Aumento (Redução) em fornecedores	-R\$ 80.550,95	-R\$ 89.397,42	-R\$ 126.965,43	-R\$ 16.720,77	-R\$ 41.749,60
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	R\$ 8.851,80	-R\$ 4.384,65	-R\$ 15.190,62	R\$ 43.376,76	R\$ 39.109,99
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-R\$ 96.306,76	-R\$ 102.618,89	-R\$ 72.263,88	-R\$ 123.966,86	-R\$ 39.789,10
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	-R\$ 96.306,76	-R\$ 102.618,89	-R\$ 72.263,88	-R\$ 123.966,86	-R\$ 39.789,10
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-R\$ 96.306,76	-R\$ 102.618,89	-R\$ 72.263,88	-R\$ 123.966,86	-R\$ 39.789,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Consórcio	R\$ -	-R\$ 516,50	-R\$ 21.536,90	-R\$ 27.779,10	-R\$ 516,50
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ -	-R\$ 516,50	-R\$ 21.536,90	-R\$ 27.779,10	-R\$ 516,50
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Empréstimos tomados	R\$ 21.770,23	R\$ 26.400,83	R\$ 30.823,05	R\$ 33.568,02	R\$ 15.234,71
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ 21.770,23	R\$ 26.400,83	R\$ 30.823,05	R\$ 33.568,02	R\$ 15.234,71
Redução nas Disponibilidades	-R\$ 74.536,53	-R\$ 76.734,56	-R\$ 62.977,73	-R\$ 118.177,94	-R\$ 25.070,89
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 177.754,23	R\$ 127.689,40	R\$ 66.762,30	R\$ 72.160,92	R\$ 28.793,24
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 112.057,84	R\$ 73.195,30	R\$ 60.100,00	R\$ 28.793,24	R\$ 56.982,99

Acerca da demonstração em questão, destaca-se o que se segue:

- O resultado do período referente ao mês de janeiro/21 apresentado na Demonstração de Fluxo de Caixa diverge do valor apresentado na Demonstração de Resultado do Exercício de mesmo período, sendo este último de R\$ 105.370,76 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e setenta e seis reais). A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento;
- Em novembro de 2020, destaca-se que o saldo final das disponibilidades no período não bate com o saldo final da conta "Caixa e Bancos", no balanço patrimonial, sendo este de R\$ 101.089,67 (cento e um mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Ainda, o saldo final apresentado na DFC pela Recuperanda não corresponde ao valor da subtração entre o saldo inicial e a redução nas disponibilidades. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.



Julho de 2022

- Em dezembro de 2020, destaca-se que o saldo final das disponibilidades no período não bate com o saldo final da conta “Caixa e Bancos”, no balanço patrimonial, sendo este de R\$ 74.337,79 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Ainda, o saldo final na DFC apresentado pela Recuperanda não corresponde ao valor da subtração entre o saldo inicial e a redução nas disponibilidades. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.
- Também em dezembro de 2020, destaca-se que a Recuperanda apresentou uma variação de R\$ 16.720,77 (dezesesseis mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos) referente aos fornecedores. No entanto, em análise ao Balanço Patrimonial apresentado pela Recuperanda, tem-se que a variação da conta fornecedores no mesmo período é de R\$ 4.829,66 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até a data do presente relatório.
- Em janeiro de 2021, destaca-se que o saldo final das disponibilidades no período não bate com o saldo final da conta “Caixa e Bancos”, no balanço patrimonial, sendo este de R\$ 39.883,70 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Ainda, o saldo final na DFC apresentado pela Recuperanda não corresponde ao valor da subtração entre o saldo inicial e a redução nas disponibilidades. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.
- Em fevereiro de 2021, destaca-se que o saldo final das disponibilidades no período não bate com o saldo final da conta “Caixa e Bancos”, no balanço patrimonial, sendo este de R\$ 67.741,68 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Ainda, o saldo final na DFC apresentado pela Recuperanda não corresponde ao valor da subtração entre o saldo inicial e a redução nas disponibilidades. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até o presente momento.
- Os saldos das disponibilidades no final do período divergem dos saldos iniciais informados nos meses subsequentes, com exceção do mês de fevereiro de 2021. A Vivante questionou a Recuperanda e aguarda retorno até a data do presente relatório.



Julho de 2022

6. Informações Complementares

6.1 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está **atrasada** com o pagamento dos honorários vencidos totalizando a quantia de R\$ 33.658,74 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

6.2 AGC

Registra-se que em 13/07/2021, restou aprovado pelos credores o Plano de Recuperação Judicial, com as alterações dos seus aditivos, conforme se observa na Ata de Id 84288497.

Na oportunidade, a Recuperanda solicitou a inclusão de cláusula no plano para alienação do imóvel de matrícula nº 5233, informando que a melhor proposta até então recebida seria de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos reais), mas que a venda ainda estava em fase de negociação.

Ato contínuo, em 16/12/2021 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial, informando que a venda do imóvel em específico de matrícula nº 5233 com indicação de valor mínimo é válida e deve ser mantida.

Pontua-se ainda que em conversa realizada por telefone com o sócio Sr. Almy Filho, no dia 07/03/2022, este afirmou não ter conhecimento sobre a autorização da venda do imóvel e solicitou que o advogado da Recuperanda fosse contatado para prestar informações.

Em vista disso, a Administradora Judicial entrou em contato com a Recuperanda através de seu patrono, para saber sobre as tratativas da venda do imóvel, contudo, não obteve retorno até o momento.

6.3 Pagamento dos credores Classe I – Trabalhista e Classe II – Garantia Real

Pontua-se que aos 16 dias do mês de janeiro de 2022, teve início o prazo de pagamento dos credores Classe I - Trabalhista e Classe II - Garantia Real, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, aprovado no dia 13 de julho de 2021 e homologado no dia 16 de dezembro de 2021.

A Vivante entrou em contato com a Recuperanda, a fim de solicitar os comprovantes de pagamentos dos credores e esta, por sua vez, informou que os valores dos credores trabalhistas já haviam sido pagos e efetuou o envio dos recibos referentes às parcelas, conforme imagens a seguir:



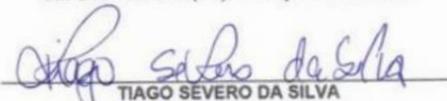
Julho de 2022

RECIBO

R\$ 2.786,67

Eu, **TIAGO SEVERO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.237.264-27, residente e domiciliado na Rua General Osório, 91, Centro, São Bento do Una/PE, 55.370-000, recebi da empresa **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.095.107/0001-14, com sede na Praça Cônego João Rodrigues de Melo, nº. 34 a 40, Centro, São Bento do Una/PE, 55.370-000, neste ato recebi a quantia supra de R\$ 2.786,67 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento do crédito listado na Recuperação Judicial de nº. 0000319-76.2020.8.17.3280, em cumprimento a cláusula 11.2.1. do Plano de Recuperação Judicial, do qual dou inteira quitação.

São Bento do Una (PE), 15 de janeiro de 2022.

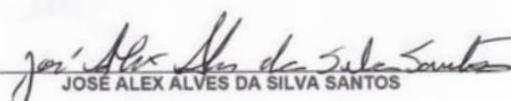

TIAGO SEVERO DA SILVA

RECIBO

R\$ 2.786,67

Eu, **JOSÉ ALEX ALVES DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.134.064-04, residente e domiciliado na Rua Projetada, 41, Loteamento Ramos, São Bento do Una/PE, 55.370-000, recebi da empresa **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.095.107/0001-14, com sede na Praça Cônego João Rodrigues de Melo, nº. 34 a 40, Centro, São Bento do Una/PE, 55.370-000, neste ato recebi a quantia supra de R\$ 2.786,67 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento do crédito listado na Recuperação Judicial de nº. 0000319-76.2020.8.17.3280, em cumprimento a cláusula 11.2.1. do Plano de Recuperação Judicial, do qual dou inteira quitação.

São Bento do Una (PE), 15 de janeiro de 2022.


JOSÉ ALEX ALVES DA SILVA SANTOS

Em relação aos pagamentos da Classe II – Garantia Real, a Recuperanda informou que não fora realizado o pagamento ao credor Banco do Brasil S.A. tendo em vista que há, em trâmite, o Agravo de Instrumento nº 0000261-14.2022.8.17.0000, interposto pelo Banco do Brasil em face da decisão homologatória do Plano, no tocante à declaração de nulidade da Cláusula 9 – Credores Colaborativos e Financiadores.



Julho de 2022

Assim, a Recuperanda alega que não foi possível realizar o pagamento ao referido credor visto que, caso a Cláusula em comento seja considerada legal, a forma de pagamento do crédito do Banco do Brasil será diferente do previsto para os credores da Classe II. Pelo que informou, irá aguardar a decisão sobre a nulidade ou não da Cláusula 9 do Plano.

Sobre a questão, esta Auxiliar manifesta sua discordância quanto ao posicionamento da Recuperanda, uma vez que não houve efeito suspensivo no referido Agravo de Instrumento. Além disso, com a criação da previsão de pagamento específico para credor colaborador, entende-se que os credores que se submeterem a tal previsão terão uma condição de pagamento mais benéfica do que a prevista no Plano para os demais credores.

Com isso, entende a Vivante que a Recuperanda deveria estar cumprindo, pelo menos, a previsão de pagamento da Classe II contida no Plano, visto que se subentende que a condição de Credor Colaborador seria menos benéfica à Devedora.



7. Acompanhamento do PRJ

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

A seguir, resumo das condições de pagamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado em 31 de agosto de 2020, e aditado em 8 de julho de 2021, o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 13 de julho de 2021.

Classe I – Classe Trabalhista

Créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos em:

- Até 30 (trinta) dias da homologação do PRJ.
- Sem a incidência de multa, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.

Demais créditos trabalhistas, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, serão pagos em:

- 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ
- sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.

Créditos que superem o valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos terão, **o valor que exceder este indicador**, reclassificados para créditos quirografários.



Julho de 2022

Para créditos pendentes de liquidação pela justiça do trabalho, os pagamentos só terão início uma vez que o crédito devido seja líquido e certo. E poderá ser liquidado no prazo de 12(doze) meses.

Classe II – Classe Garantia Real

Os créditos dessa classe serão pagos da seguinte forma:

- Sem incidência de deságio
- Carência total de 6 (seis) meses a partir da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores

Atualização do crédito pela TR + 1% a.m, da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da aprovação do PRJ da seguinte forma, sendo os encargos incorporados ao capital.

Após a aprovação do PRJ, os encargos financeiros passarão a ser TR + 1% a.m, incidentes sobre o saldo devedor, os quais serão incorporados e pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital em 114 parcelas, mensais e consecutivas.

Classe III e IV – Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

Deságio de 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o valor do crédito, sendo que, considerar-se como dívida novada e, por conseguinte exigível pelo credor, o valor remanescente de 16%.

Os credores serão pagos em:

- 90 (noventa) parcelas mensais, **sucessivas e variáveis**, através do rateio, de acordo com o percentual da dívida devido por cada um, dos valores apurados pela aplicação do percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o faturamento superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do mês anterior ao do pagamento devido.

Caso o faturamento do mês anterior ao do pagamento devido seja **inferior** a R\$ 350.000,00, os credores ratearão entre si o valor de R\$ 5.000,00 mensais, correspondente a uma obrigação mínima obrigatória.

- Neste caso, ficará assegurado um pagamento mínimo de R\$ 50,00 a cada um dos credores.

a) Parcela mínima	5.000,00
b) Quantidade de credores	67
c) Pagamento mínimo assegurado	50,00 Por Credor
d) Total do pagamento mínimo (b x c)	3.350,00
e) Saldo para rateio (a - d)	1.650,00 (*)



Julho de 2022

O saldo será objeto de rateio proporcional ao crédito que cada credor detenha no valor total dos Credores Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

A dívida novada será corrigida anualmente pela TR (ou outro índice que a venha a substituir) e o saldo devedor será remunerado com juros de 1% (um por cento) ao ano.

Os pagamentos se iniciarão no último dia útil do décimo-nono mês subsequente a aprovação do PRJ na AGC.

8. Conclusão e Requerimentos

Destaca-se que a Recuperanda apresentou uma série de documentações no processo no dia 24/05/2022, que foram analisadas e expostas neste relatório. Contudo, ainda restam pendências com relação às documentações, conforme já exposto em petição protocolada aos autos por esta Administradora Judicial. Segue lista da documentação ainda pendente:

8.1. Documentos Pendentes - 2020

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Balanço Patrimonial e Balancete	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido
Fluxo de Caixa (Sintético/Analítico)	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido
Extratos Bancários	Recebido						
Relatório das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Recebido						
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Pendente	Recebido
Consulta ao SERASA	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) e Folha de Pagamento	Recebido						
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente						
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



Julho de 2022

8.2 Documentos Pendentes - 2021

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Balanço Patrimonial e Balancete	Recebido	Recebido	Pendente									
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Recebido	Recebido	Pendente									
Fluxo de Caixa (Sintético/Análítico)	Recebido	Recebido	Pendente									
Extratos Bancários	Recebido	Pendente	Recebido	Pendente	Pendente							
Relatório das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Pendente						
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido	Pendente						
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Recebido	Pendente						
Consulta ao SERASA	Pendente											
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) e Folha de Pagamento	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido	Pendente						
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido	Pendente						
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente											
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente											

8.3 Documentos Pendentes - 2022

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Balanço Patrimonial e Balancete	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Fluxo de Caixa (Sintético/Análítico)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Extratos Bancários	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Relatório das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
Consulta ao SERASA	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) e Folha de Pagamento	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



Julho de 2022

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em julho de 2022. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br –

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.